



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jaguaquara

1

Segunda-feira • 16 de Maio de 2022 • Ano • Nº 628

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Jaguaquara publica:

- **Portaria Nº 053, de 02 de Maio de 2022** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo aprovado pela Portaria nº012, de 03 de Janeiro de 2022.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0XBMLQIE+0BPIIOM6ROBG

## Portarias



### **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br / E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br  
CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

#### **Portaria nº 053, de 02 de maio de 2022.**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo aprovado pela Portaria nº 012, de 03 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas no art. 70 da Lei Municipal nº 1.055/2021 (LDO) e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal nº 1.070, de 23 de dezembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, nos termos do art. 70 da Lei nº 1.055/2020, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo aprovado pela Portaria nº 012/2022 conforme segue especificado.

<b>Ação</b>	<b>Classificação Econômica</b>	<b>Adicionar</b>	<b>Reduzir</b>
1.001 – Reforma, Ampliação, Modern. e Reequipamento da Sede da Câmara	4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	20.000,00	20.000,00
<b>Totais</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de maio de 2022.

**ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO**  
Presidente